



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1174/2025 - Prefeito Municipal - Altera o art. 89-A da Lei Complementar n°. 499, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do servidor que faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 29/08/2025
Unidade de Origem: Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino: DL - Secretaria
Status: Norma promulgada

Jundiaí, 29 de agosto de 2025.

Gustavo Martinelli
Prefeito Municipal